Lei 2.558, de 9 de setembro de 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA BATISTA BETESDA EM BOM DESPACHO, com sede na Avenida Doutor Juca, n° 1.101, bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho/MG, registrada no CNPJ sob o n° 24.535.943/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de setembro de 2.016, 105º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal